CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB/CACS

PARECER CONCLUSIVO

IDENTIFICAÇÃO

01. ESTADO/MUNICÍPIO	02. UF
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PARAUAPEBAS	PA
03. CNJP	**04. EXERCÍCIO**
22.980.999/0001-15	2025

PARECER

05. PARECER DO CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL/CACS SOBRE A EXECUÇÃO DO FUNDEB

Mediante a análise nos extratos bancários e documentações comprobatórias da legitimidade da despesa, e ainda, após a verificação dos percentuais de aplicação dos recursos do FUNDEB no 2º quadrimestre do exercício de 2025 da Conta Corrente nº 76.794-8, o Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB – CACS, declara sob o aspecto legal e com base na Lei nº 14.113, DE 25 DE DEZEMBRO DE 2020, que regulamenta o FUNDEB e de conformidade com a Portaria Interministerial nº 11, de 30 de dezembro de 2015, que define os parâmetros anuais de operacionalização do FUNDEB para o exercício de 2025, que o Fundo de Educação cumpriu os dispositivos legais de aplicação de recursos do FUNDEB em prol do desenvolvimento do ensino básico no município de Parauapebas.

Após todas as verificações, este CACS resolve aprovar a Prestação de Contas dos recursos do FUNDEB do 2º Quadrimestre do exercício de 2025 da Conta Corrente nº 76.794-8.

06. CONCLUSÃO DA ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

[X] REGULAR [ ] REGULAR COM RESSALVAS [ ] IRREGULAR

07. AUTENTICAÇÃO DO CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL.

PARAUAPEBAS, 24 DE NOVEMBRO DE 2025

gov.br Documento assinado digitalmente
PEDRILENE AYMEE DE QUEIROZ SANTANA
Data: 17/06/2026 20:31:09-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Presidente do Conselho CACS/FUNDEB
Representante Legal

Membro do Conselho CACS/FUNDEB